

110118/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01L/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o acréscimo de prazo ao Contrato nº 110118/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado à Avenida Getúlio Vargas nº 25, Bairro Centro, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se para o funcionamento do SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato Original por igual período, 6 (seis) meses, conforme dispõe o inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: **PODER:** 02 PODER EXECUTIVO; **ÓRGÃO:** 17 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; **UNIDADE:** FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0016.2095.0000 - **MANUT. DOS SERV. DE CONV. FORT. DE VÍNCULOS AS PESSOAS C/DEFICIENCIA;** 3.3.90.36.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;** **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 07 de julho 2021. Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, CONTRATANTE. Linete Barbosa de Fontes Barros, CPF nº 179.337.814-20, CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 110119/2021. 2º Termo Aditivo Contrato nº 110119/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e a Sra. Izabel Correa Barros, para locação do imóvel destinado ao funcionamento do Projeto Semear, no Município de São João dos Patos/MA. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.550.509/0001-00, urbano localizado a Rua João Pessoa, s/n, Centro, São João dos Patos/MA, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, portadora do CPF nº 039.041.503-08 e a Sra. Izabel Correa Barros, portador do RG nº 5.719.527-4 e do CPF nº 075.955.598-20, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 110119/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01K/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o acréscimo de prazo ao Contrato nº 110119/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado à Rua João Pessoa, s/n, Centro, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se para o funcionamento do Projeto Semear, no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato Original por igual período, 6 (seis) meses, conforme dispõe o inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: **PODER:** 02 PODER EXECUTIVO; **ÓRGÃO:** 17 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; **UNIDADE:** FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0003.2088.0000 - **MANUT. E FUNCIONAMENTO DO FMAS;** 3.3.90.36.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.** **CLÁUSULA**

QUARTA - DA INALTERABILIDADE: Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 07 de julho 2021. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, CONTRATANTE. Izabel Correa Barros, CPF nº 075.955.598-20, CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 110108/2021. 2º Termo Aditivo Contrato nº 110108/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e o Sr. (a) Antônia Lourenço Guimarães Nolêto, para locação do imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de São João dos Patos/MA. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.550.509/0001-00, urbano localizado à Avenida Getúlio Vargas, nº 25, Centro - CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, portadora do CPF nº 039.041.503-08 e a Sra. Antônia Lourenço Guimarães Nolêto, portadora do RG nº 175.161 e no CPF nº 158.172.293-15, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 110108/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01H/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o acréscimo de prazo ao Contrato nº 110108/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado à Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato Original por igual período, 6 (seis) meses, conforme dispõe o inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: **PODER:** 02 PODER EXECUTIVO; **ÓRGÃO:** 07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; **UNIDADE:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.243.0015.2090.0000 - **MANUT. DO CONSELHO TUTELAR;** 3.3.90.36.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.** **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 07 de julho 2021. Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, CONTRATANTE. Antônia Lourenço Guimarães Nolêto, CPF nº 158.172.293-15, CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 110109/2021. 2º Termo Aditivo Contrato nº 110109/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e o (a) Sr. (a) Luís Alberto Lopes de Sousa, para locação do imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, no Município de São João dos Patos/MA. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, situada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, portadora do RG nº 0311460720061 (SSP/MA) e CPF sob nº 038.921.083-82,



e o Sr. Luís Alberto Lopes de Sousa, portadora do RG nº 736.263 (SSP/MA) e CPF nº 269.008.743-04, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 110109/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01R/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o acréscimo de prazo ao Contrato nº 110109/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano, destinando-se para o funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato Original por igual período, 6 (seis) meses, conforme dispõe o inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 18 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 04.122.0003.2026.0000 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS; 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 07 de julho de 2021. Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, CONTRATANTE. Luís Alberto Lopes de Sousa, CPF nº 269.008.743-04, CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1104005/2021. 2º Termo Aditivo Contrato nº 1104005/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e o Sr. Juarez Guimarães Nolêto, para locação do imóvel destinado ao funcionamento do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social no Município de São João dos Patos - MA. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.550.509/0001-00, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 25, Centro - CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, portadora do CPF nº 039.041.503-08 e o Sr. Juarez Guimarães Nolêto, portador do RG nº 1.559.098 (SSP/MA) e do CPF nº 014.097.863-15, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 1104005/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01E/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o acréscimo de prazo ao Contrato nº 1104005/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado à Rua Almirante Tamandaré, nº 170, Bairro São Raimundo, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se para o funcionamento do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato Original por igual período, 6 (seis) meses, conforme dispõe o inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; UNIDADE: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL;

08.122.0003.2088.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS; 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 07 de julho de 2021. Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, CONTRATANTE. Juarez Guimarães Nolêto, CPF nº 014.097.863-15, CONTRATADA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d576c3166ce37e72d91062cca91c57b2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que se fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 004/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preço, por meio de Pregão Eletrônico, para futura e eventual contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva e troca de peças de veículos leves e pesadas para atender as demandas da administração pública, que se realizará no dia 08 de setembro de 2021, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Presidente Geisel, nº 581, centro, São Pedro da Água Branca/MA. CEP: 65.920-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas
Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br; www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul, esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico Alexsandro Tenório Rolim - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 6f05cd98f1d93d20514632ad7ae0f866

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 323/2021

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para composição da merenda escolar do

